



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 15/05/2025  
Edição nº 3276

## DECRETO Nº. 036/2025

Altera o Decreto nº 04/2025, de 08 de janeiro de 2025, para modificar a lotação da divisão de compras e licitação, passando a denominar-se somente Divisão de Compras, em conformidade com a Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** às alterações promovidas pela Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que modificou a organização do Poder Executivo, e alterou a Lei nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** A Divisão de Compras e Licitação passa a denominar-se somente Divisão de Compras, sendo responsável exclusivamente pelos processos de compras e demais atividades correlatas.

**Art. 2º** Fica revogada a expressão "Divisão de Compras e Licitação" do Decreto nº 04/2025, prevalecendo a nova denominação, ou seja, "Divisão de Compras", as demais disposições do Decreto nº 04/2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

  
**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal

**Republicado**